

Processo Nº 106/2024Folha Nº 01Assinatura: Solmeio

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 106/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 05/09/2024
<b>Objeto:</b> Item 1 – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades (CATMAT:225796). Última compra em: Maio de 2024.	
<b>Objeto trata-se:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>Justificativa:</b> Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o último pedido foi feito pela estimativa para até o final deste ano. O material chegou em 11/07/2024 e atualmente o estoque está com somente 25 pacotes. Que se estima pela quantidade de saída que faltará. Por isto este novo pedido suprirá até o final do ano de 2024.	
<b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Item 1 – 100 (cem) Pacotes.	
<b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Prazo 30 Dias	
<b>2. Valores prévios:</b> Item 1 - Valor Unitário: R\$ 5,42 Valor Total: R\$ 542,00 Fonte: Pesquisa de preço número 59/2023 <b>Total:</b> R\$ 542,00 ( quinhentos e quarenta e dois reais).	

Requerente

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 59/2023  
**UASG:** 029901  
**Status:** Concluída  
**Editado por:** LIETE SATURNINO BOERA

**Título:** copo 200 ml

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,0000 ▲

**Legenda:** ▲ A pesquisa possui itens sem método de cálculo selecionado.

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225706 - Copo Material: Plástico - Aplicação: Comercial - Tipo Uso: Líquidos - Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável. Características Adicionais: Não Aplicável.	Pacote 100 Unidade	100

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 4,9800	R\$ 5,4270	R\$ 5,4500	R\$ 5,9511

Filtro Aplicado:  
 Quantidade mínima: 1  
 Quantidade máxima: 100  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compo
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 12,9000	15/08/2023	Não

<b>Id da Compra</b>	16054506000512073	<b>Comprado em</b>	15/08/2023	<b>Nº do Item</b>	3	<b>Objeto da Compra</b>	Objeto: Aquisição de materiais descartáveis.
<b>Esfera</b>	Federal	<b>UASG</b>	160545	<b>Forma</b>	SISP	<b>Modalidade</b>	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA			<b>Marca/modelo</b>	MEGA		
<b>Índice e Valor</b>	-			<b>Edital</b>	-		
		<b>Ata</b>		<b>Compra</b>	<a href="#">Acesso a compra</a>		

Número de Documento de Formalização da Demanda: 85/2024

Processo Nº 106/24

Folha Nº 03

Assinatura: *Julia***1. Informações Básicas**

Nome requisitante	Data da conclusão da contratação	LASO	Elaborado por
ALMOXARIFADO	09/10/2024 00:00	929911	JULIA GONCALVES CHARAO

**Descrição sucinta do objeto**

Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável.  
Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades

**2. Justificativa de necessidade**

Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o ultimo pedido foi feito pela estimativa para até o final deste ano. O material chegou em 11/07/2024 e atualmente o estoque esta com somente 25 pacotes. Que se estima pela quantidade de saída que faltará. Por isto este novo pedido suprirá até o final do ano de 2024.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nº do Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	val. total (R\$)
1	LOUCA E ARTIGOS DE MESA		COPOCAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COMERCIAL, TIPO USO: LÍQUIDOS, UTILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Pacote	100,005,42		542,00

**3.2 Serviços**

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LIETE SATURNINO BOEIRA**

Assessora Legislativa

**5. Acompanhamento**

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ciente	JULIA GONCALVES CHARAO	09/09/2024 11:06

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.



Processo Nº 106 / 24  
Folha Nº 04  
Assinatura: Júlia

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 106/2024**

**AUTUAÇÃO:** Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 106/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material: Item 1- Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades.**

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 09 de Setembro de 2024

  
Júlia Gonçalves Charão  
Assessora Legislativa  
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Processo Nº 106/24  
Folha Nº 05  
Assinatura: José

Nº do Bloqueio: 252/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83  
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código redutor: 000016

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/09/2024		23.262,22	542,00	22.720,22

citação 106/2024

*Elisandra*  
Elisandra Moreira Lanzanna  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323



Processo Nº 106/24

Folha Nº 06

Assinatura: Almeida

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 10 de setembro de 2024.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação  
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 106/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

*Filipe A. de Souza*  
FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 106/24  
Folha Nº 07  
Assinatura: *J. Weber*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 106/ 2024

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 10/09/24.



**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo

## Estudo Técnico Preliminar 111/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 106/2024

Processo Nº	106/24
Folha Nº	08
Assinatura:	Jalmar

### 2. Descrição da necessidade

Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o último pedido foi feito pela estimativa para até o final deste ano. O material chegou em 11/07/2024 e atualmente o estoque está com somente 25 pacotes. Que se estima pela quantidade de saída que faltará. Por isto este novo pedido suprirá até o final do ano de 2024.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liese Saturnina Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

#### 3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	12 Meses



A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa dedébitostrabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quie em todas as certidões emitidas combase na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões AdministraçãoPública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoaltécnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar arelação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade delicitación aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto defrequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o ultimo pedido foi feito pela estimativa para até o final deste ano. O material chegou em 11/07/2024 e atualmente o estoque esta com somente 25 pacotes. Que se estima pela quantidade de saída que faltará. Por isto este novo pedido suprirá até o final do ano de 2024.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.

Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Última compra em: Maio de 2024	Pacote	100	225796

Processo Nº 106/24Folha Nº 10Assinatura: [Assinatura]

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 542,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$5,42 Valor Total: R\$542,00

Pesquisa de preço numero: 59/2023

Valor Total: R\$542,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação 126/2024

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de proteção em sua limpeza diária, higienização contra vírus, eficiência e facilidade em manuseio.

## 13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Processo Nº 106 / 24Folha Nº 11Assinatura: José

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização do plástico produzido por grandes corporações polui o planeta e ameaça a vida nos oceanos.

O plástico está arruinando a saúde de comunidades em todo o mundo. Ele envenena a terra e é despejado no oceano – matando tartarugas, aves marinhas e outros animais. Mas não para por aí: a ciência já mostrou que os plásticos são uma ameaça à saúde pública! Os microplásticos, por exemplo, se acumulam no ar que respiramos, em nossa comida e até em nossos corpos.

Copos descartáveis demoram MUITO tempo para se decompor do uso ao descarte, o tempo médio de vida útil de um copo descartável é de segundos. Após descartado, esse mesmo copo pode levar até 400 anos para se decompor. Só no Brasil, são produzidas cerca de 100 mil toneladas de copos descartáveis por ano.

O plástico quando não descartado de forma certa vai parar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.

### **Melhor opção em termos ambientais: Copos recicláveis/Garrafas de Alumínio/cerâmica/vidro**

Usar um copo descartável ou optar pelo reutilizável: o que é melhor? Não há uma resposta simples para essa pergunta e é preciso identificar as questões críticas associadas ao uso de cada tipo de recipiente, sejam descartáveis (em suas variadas formas) ou reutilizáveis (que também apresentam muitos modelos). Todo produto sintetizado pelo ser humano e desconhecido pela natureza reúne potencial para causar algum dano ambiental. Análises diversas apontarão pontos a favor ou contra em ambas opções.

Geralmente, a fabricação de reutilizáveis pode gerar impacto ambiental superior ao dos copos descartáveis. No entanto, o impacto diminui com o tempo em que o copo é reutilizado. Todo reutilizável tem um ponto em que se torna mais ambientalmente amigável que o descartável. Um estudo feito pelo engenheiro ambiental Pablo Paster mostra que, após 24 usos, uma caneca de aço inoxidável quita sua pegada com relação aos copos de papel, por exemplo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

Processo Nº <u>106/24</u>
Folha Nº <u>12</u>
Assinatura: <u>Juliana</u>

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 14:05:00.

## Termo de Referência 116/2024

Processo Nº 106/24Folha Nº 13Assinatura: Juliane

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
116/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	11/09/2024 13:59 (v.1.0)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	126/2024	Solicitação 106/2024

## 1. Das condições gerais de contratação

## 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Copos 200ml nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	226796	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Última compra em: maior de 2024	Pacote	100	R\$5,42	R\$542,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Da fundamentação e da descrição

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o último pedido foi feito pela estimativa para até o final deste ano. O material chegou em 11/07/2024 e atualmente o estoque está com somente 25 pacotes. Que se estima pela quantidade de saída que faltará. Por isto este novo pedido suprirá até o final do ano de 2024.

### 3. Da descrição da solução como um todo

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização do plástico produzido por grandes corporações polui o planeta e ameaça a vida nos oceanos.

O plástico está arruinando a saúde de comunidades em todo o mundo. Ele envenena a terra e é despejado no oceano – matando tartarugas, aves marinhas e outros animais. Mas não para por aí: a ciência já mostrou que os plásticos são uma ameaça à saúde pública! Os microplásticos, por exemplo, se acumulam no ar que respiramos, em nossa comida e até em nossos corpos.

Copos descartáveis demoram MUITO tempo para se decompor do uso ao descarte, o tempo médio de vida útil de um copo descartável é de segundos. Após descartado, esse mesmo copo pode levar até 400 anos para se decompor. Só no Brasil, são produzidas cerca de 100 mil toneladas de copos descartáveis por ano.

O plástico quando não descartado de forma certa vai parar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.

#### **Melhor opção em termos ambientais: Copos recicláveis/Garrafas de Alumínio/cerâmica/vidro**

Usar um copo descartável ou optar pelo reutilizável: o que é melhor? Não há uma resposta simples para essa pergunta e é preciso identificar as questões críticas associadas ao uso de cada tipo de recipiente, sejam descartáveis (em suas variadas formas) ou reutilizáveis (que também apresentam muitos modelos). Todo produto sintetizado pelo ser humano e desconhecido pela natureza reúne potencial para causar algum dano ambiental. Análises diversas apontarão pontos a favor ou contra em ambas opções.

Geralmente, a fabricação de reutilizáveis pode gerar impacto ambiental superior ao dos copos descartáveis. No entanto, o impacto diminui com o tempo em que o copo é reutilizado. Todo reutilizável tem um ponto em que se torna mais ambientalmente amigável que o descartável. Um estudo feito pelo engenheiro ambiental Pablo Paster mostra que, após 24 usos, uma caneca de aço inoxidável quita sua pegada com relação aos copos de papel, por exemplo.

Processo Nº 106/24  
 Folha Nº 15  
 Assinatura: Jabuelo

#### 4. Dos requisitos da contratação

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	12 Meses

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

#### 5. Do modelo de execução contratual

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números

80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h.

Processo Nº 16/24

Folha Nº 16

Assinatura: J. Almeida

## 6. Do modelo de gestão do contrato

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

### 7. Critérios de medição e pagamento

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento
- 7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento
- 7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Processo Nº 106/24Folha Nº 18Assinatura: José**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

**9. Estimativas do Valor da Contratação****ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$542,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**8. Da adequação orçamentária****10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

**Unidade:** 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

**Projeto /Atividade:** 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

**Fonte de Recursos:** 01

**Elemento de Despesa:** 339030

**Código reduzido:** 16

**9. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o boletim oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 11/09/2024 às 13:59:07.

Processo Nº 106/24  
Folha Nº 19  
Assinatura: [Handwritten Signature]



RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • PARANÁ



Território

Identidade

Unidade

Ação

Capacidade

Rio Grande do Sul  
Fone: (51) 3357.8000

Santa Catarina  
Fone: (48) 3733.9000

Paraná  
Fone: (41) 3381.5050

Orçamento : 7105001

Validade : 01/10/2024

VL. Total : 460,00

Vendedor : DANIEL MALTA

Fone : 51 3357 8056 direto

*Lucas Fernandes na Estadual*

Rua RUA JULIO KOVALSKI, 225 - Bairro: JARDIM SAO PEDRO - Cidade: PORTO ALEGRE - RS

PORTO ALEGRE, 17 DE SETEMBRO DE 2024

CNPJ: 89.054.050/0001-65 - IE:096/0758062

Cliente: 90.893.439/0001-83 - SAO JERONIMO CAMARA MUNICIPAL


Contato: GABRIELA

Fone: (51) 36511811

Prazo de Entrega : A COMBINAR

Cnd. Pagamento : 28 DIAS

Cobrança : PGTO DEPOSITO BANRISUL

Produto	Descrição do Produto	Und	Qtd.	VL Unit.	VL Total	Emb. Sug. p/ Venda (Cx. Fechada)
	26430 Copo Plástico 200Ml C/100Un Br Rosso Abnt (Ps)	CT	100	4,60	460,00	CXC/2500UN
Total dos Preços :					460,00	
Total do Orçamento :					460,00	

Processo Nº 106/24  
Folha Nº 20  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Processo Nº 1261/24Folha Nº 21Assinatura: [assinatura]RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Letícia K.C. Brandão, CNPJ sob nº 22.761.579/0001-48 com sede à Ramão Barcelos 447, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

EM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml, utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	5,99	599,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

São Jerônimo, 17 de Setembro de 2024.

LETÍCIA K. C. BRANDÃO-ME  
CNPJ 22.761.579/0001-48[assinatura]

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 106/24Folha Nº 22Assinatura: OsvaldoRIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa NOREMA MARIA MACULAN, CNPJ sob nº 90.376.377/0001-32 com sede à MAURICIA CARDOSO 1055, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

EM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml, utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades	100 pacotes	7,99	799,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 3651 1325

e-mail: \_\_\_\_\_

NOREMA MARIA MACULAN  
CNPJ: 90.376.377/0001-32  
Mauricio Cardoso, 1055 Cidade Alta  
CEP: 96.700-000  
São Jerônimo-RS

São Jerônimo, 17 de Setembro de 2024.

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 106/24Folha Nº 23Assinatura: JoséRIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Felipe da S. Xavier, CNPJ sob nº 29.601.602/0001-86 com sede à R. Bento Gonçalves, 432, São Jerônimo, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

EM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml, utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	7,49	749,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: 51.99954478

e-mail: \_\_\_\_\_

29.601.602/0001-86

FELIPE DA SILVA LIMA

Rua: Bento Gonçalves, 413 Sala 03

Centro

CEP: 96700-000

SAO JERONIMO - RS

X. Quonilda Souza

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

São Jerônimo, 17 de Setembro de 2024.



Busca no Magalu

Bem-vindo | Este é o endereço

0800 312 34

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celular | Móveis | Eletrodomésticos | Tênis e tênis | Informática | Beleza | Saúde e Bem-estar

magalu > Artigos para Festa > descartáveis > Recipientes e Talheres > Copo > Copo Descartável Copobom 200ml Transparente 100un

# Copo Descartável Copobom 200ml Transparente 100un

Código 91909179 | Ver descrição completa | COP08DM



+ 2

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Loja Novamix**  
Entregue por **MAGALU**  
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

**R\$ 5,30** no Pix

Cartão de crédito  
sem juros

COMPRAR SOCRA

ADICIONAR À SACOLA

96700-000

Receba em até 11 dias úteis  
Após o pagamento confirmado

Os preços de entrega variam de acordo com o tipo de entrega selecionado e podem variar de acordo com o endereço de destino.

Informações da Loja

Loja Novamix  
Loja Magalu vende 2720

3,6

+5mil

Ver mais informações da Loja

Seleção de produtos patrocinados para você  
patrocinado

Processo Nº 1061 24

Folha Nº 24

Assinatura: Spineiro



## Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Origem:			Modalidade:	* Processo de Dispensa * Processo de Dispensa Eletrônica	
Abertura de	18/09/2023	Abertura de	18/09/2024	CPF/CNPJ	Menor/prest
Tipo de Objeto	* Compras	Descrição do Item	Licitação		
		tempo de cartões 200 mil			
		Situação da Licitação		Todos	
				Unidade de Mensura	
				Todos	

Não sou um robô

Captura

Processo Nº 1061/24  
Folha Nº 25  
Assinatura: Idemio

Objeto: Modalidade: 00 - Direto Objeto: Abertura

1 - 1 de 1

Órgão: CIA DE CERBOTO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 1, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 01/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Un. Homolog.	Un. Homolog.	Un. Homolog.	Un. Homolog.
01	400,00	Unidade	0,00	0,00	36,00	36,00
<p>Órgão: PM DE CACHOEIRINHA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 75, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 07/05/2024</p>						
01	2.000,00	copo	5,58	5,58	107,60	107,60
<p>Órgão: PM DE CAPÃO DO CIPÓ, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 19, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 07/03/2024</p>						
01	4,00	garrafa	7,53	7,53	22,65	22,65

1 - 1 de 1

Processo Nº 106124  
 Folha Nº 20  
 Assinatura: José



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
210/2024	929971	Concluída	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

**Título:** Copo plástico 200 ml

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 515.0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225796 - Copo Material Plástico - Capacidade: 200 ML. Características Adicionais: Não Aplicável - Aplicação: Comercial. Tipo Uso: Líquidos - Utilização: Descartável	Pacote 100 Unidade	100

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Medio	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0.0000%
R\$ 5.1500	R\$ 5.1500	R\$ 5.1500	Desvio Padrão: 0.0000
			Maior Preço: R\$ 5.1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.8500	17/09/2024	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 8.6000	06/09/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.8000	06/09/2024	Não
4	I	ESF-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9500	03/09/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.0040	30/08/2024	Não
6	I	CONSELHO REG.DE FISE TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.6000	27/08/2024	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.0900	23/08/2024	Não
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 131.8400	21/08/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 7.6500	19/08/2024	Não

10	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	95	Pacote 100 Unidade	R\$ 12.4400	16/08/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.2999	07/08/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.6000	29/07/2024	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48450	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.5000	24/07/2024	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.6000	24/07/2024	Não
15	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PAICANDU /PR - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 85.0000	22/07/2024	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5800	18/07/2024	Não
17	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	3590	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.4000	10/07/2024	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5000	10/07/2024	Não
19	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	274	Pacote 100 Unidade	R\$ 86.0000	06/07/2024	Não
20	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.4600	05/07/2024	Não
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.1500	02/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9000	03/06/2024	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11512	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9000	06/06/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.8000	04/06/2024	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3170	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.0200	23/05/2024	Não
26	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 60.0000	16/05/2024	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 100 Unidade	R\$ 101.9900	10/05/2024	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.5500	09/05/2024	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.5800	07/05/2024	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.0000	03/05/2024	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.7000	30/04/2024	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.2900	10/04/2024	Não
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	186	Pacote 100 Unidade	R\$ 121.8000	09/04/2024	Não
34	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.8800	08/04/2024	Não
35	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	144	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.0000	04/04/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	210	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.7000	04/04/2024	Não
37	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.0500	04/04/2024	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1545	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.0000	02/04/2024	Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6250	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.5400	01/04/2024	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18750	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.5400	01/04/2024	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.5000	28/03/2024	Não

Processo Nº 106/24

Folha Nº 28

42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Pacote 100 Unidade	R\$ 7.9600	19/03/2024	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Pacote 100 Unidade	R\$ 3.7400	19/03/2024	Não
44		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	57908 Pacote 100 Unidade	R\$ 3.7000	18/03/2024	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Pacote 100 Unidade	R\$ 4.4900	01/03/2024	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Pacote 100 Unidade	R\$ 3.5900	26/02/2024	Não
47		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	500 Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5000	06/02/2024	Não
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9000 Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5000	06/02/2024	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21000 Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5000	06/02/2024	Não
50		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	22000 Pacote 100 Unidade	R\$ 4.7500	06/02/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 18/09/2024 15:46

Memória de cálculo (Art.3º, Inciso VIII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 1061/24  
 Folha Nº 29  
 Assinatura: [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO III**

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: COPO 200 ML

	FABESUL	LETICIA K. C. BRANDÃO	NOREMIA M. MACULAN	FELIPE DA S. LIMA	PESQUISA LICITACOM/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	4,60	R\$ 5,99	R\$ 7,99	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 5,15	R\$ 5,30

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	5,99	R\$ 5,38
Coefficiente de variação	18,70	MéTODO a ser utilizado
Decisão Padrão	1,18	MÉDIA

Valor Mínimo (65%)	3,23
Valor Máximo (130%)	6,99

Processo Nº 106/24

Folha Nº 30

Assinatura: Damião



Processo Nº 1061/24  
Folha Nº 31  
Assinatura: João

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não, justifique: <b>a presente pesquisa não está vigente.</b>		



Processo Nº 1069/24  
Folha Nº 32  
Assinatura: José

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	<b>X</b>	
Se assinalou não, justifique:		

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	<b>X</b>	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 19 de Setembro de 2024.

José dos Santos Leiro  
Membro da Comissão de Compras

[Assinatura]  
Coordenadora da Comissão de Compras





Processo Nº 1001/24  
Folha Nº 33  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto de compras:**

Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml, utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades. Quantidade 100 pacotes.

**Descrição das fontes consultadas:**

- pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

**Método estatístico aplicado:** ( X ) média ( ) mediana ( ) menor preço.

**Justificativa da escolha da metodologia utilizada:**

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

**Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:**  
Não houve exclusão de preços neste processo.

**Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços:** (X)

**Justificativa da escolha dos fornecedores (x)**

Essas empresas realizam este serviço na região e empresas da lista de contatos.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 19 de Setembro de 2024.

[assinatura]  
Membro da Comissão de Compras



Processo Nº	106/24
Folha Nº	34
Assinatura	Ariane

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 136/2024**

Solicitação de Compras	106/2024
DFD	85/2024
Contratação	126/2024
ETP	111/2024
TR	116/2024

**Agente de Apoio Responsável**

Ariane de Sousa Fagonde

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Fabesul	20	Cadastrado
Orçamento2	Leticia KC Brandão	21	não
Orçamento3	Noremia Maria Maculan	22	não
Orçamento 4	Felipe da S Lima	23	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		31 e 32	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		30	

**ITEM1**

	Fis
Licitacão – 12 meses	25 a 26
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	27 a 29
Site de amplo domínio	24

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 5,99
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 3,23
<b>Valor Máximo:</b> não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 6,99

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- ( ) Objeto
- ( ) Local de entrega



Processo N° 106/2024

Folha N° 35

Assinatura Ariane

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

- ( ) Prazo Garantia
- ( ) Prazo de Validade
- ( ) Prazo de entrega
- ( ) Outros:
- ( ) Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- ( ) Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 27 de Setembro de 2024.

Ariane de Sousa Fagunde

Ariane de Sousa Fagunde  
Comissão de Apoio

## Aviso de Contratação 62/2024

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ARIANE DE SOUSA FAGONDE	02/10/2024 15:26 (v. 1.0)
Status	CONCLUIDO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		106/2024

### INFORMAÇÕES BÁSICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

:Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ariane de Sousa Fagonde

Luis Felipe Costa Krug

Vanessa Oliveira de Souza

### 1. Objeto da Contratação Direta

*Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº62/2024**

(Processo Administrativo nº106./2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 08/10/2024

**Horário da Fase de Lances:** 09:00 às 15:00

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, Copo Plástico 200 ml conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Copo Material: Plástico, aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades  (CATMAT: 225796). Última compra em: Maio de 2024	Pacotes	100	225796

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92. (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

Processo Nº	106/2024
Folha Nº	38
Assinatura	Auge

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir



do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Processo Nº	106/2024
folha Nº	43
Assinatura	Araújo

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 (Três) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º).
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Processo N°	106 / 2024
folha N°	49
Assinatura	Ata

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 23 de Setembro de 2024.

**Assinatura da autoridade competente**

Processo Nº	106.1.2024
folha Nº	50
assinatura	Ariane

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020.

**ARIANE DE SOUSA FAGONDE**  
Equipe de apoio



**Fermais**

Comércio

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI  
CNPJ: 29.704.594/0001-01 - I.E.: 90823534-77  
Rua Dona Barbara Cid. 317 - 5103 - Uberaba / Curitiba - PR  
Contato: (41) 3338-0678 / (41) 9 8721-9781  
E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com

Processo Nº 166/2024  
Folha Nº 51  
Assinatura:

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DISPENSA Nº 90126/2024**  
**Processo Nº 106/2024**

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**1 - PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Com Material Plástico, aplicação: Comercial, Tipo User Lixantes, capacidade: 200 ML, utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades</p> 	PCT	100	ROSSO	R\$ 5,99	R\$ 599,00
<small>Valor Total da proposta, incluindo o imposto e o frete, em R\$</small>						<b>R\$ 599,00</b>

1.1 - Validade da proposta: **30 dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 - Prazo de entrega: **30 dias**, após o recebimento da nota de empenho, com o respectivo local de entrega.

1.3 - Condições de pagamento: até **10 dias** após a recebimento e aceite do objeto acompanhado da respectiva nota fiscal.

**2 - DADOS DA LICITANTE**

Razão Social: Fernanda Fogaça Fantoura Mordini / CNPJ nº 29.704.594/0001-01 / I.E. 90823534-77  
Endereço: Rua Dona Barbara Cid. 317 - 5103 / Telefone: (41) 3338-0678 / (41) 9 8721-9781  
E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com  
País: Brasil (00) / Agência: 1459-3 / Conta-Corrente: 38-331-7  
Insc. CNPJ: 29704594960101

**3 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

3.1 - Fernanda Fogaça Fantoura Mordini - RG 8891280-3 e CPF 047.087.259-82

**4 - DECLARAÇÃO:**

A empresa Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Curitiba, 09/10/2024

Fernanda F. Mordini  
Responsável Legal

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI Nº 1700725 982  
Anúncio de homologação por FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI Nº 1700725 982, de 09/10/2024



Processo Nº 96624  
Folha Nº 52  
Assinatura: [Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.704.594/0001-01 DUNS®: 917564264  
Razão Social: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI  
Nome Fantasia: FERMAIS COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/10/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2024
Receita Municipal	Validade:	21/10/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



Processo Nº 166/24

Folha Nº 53

Assinatura: [assinatura]

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI**

CPF/CNPJ: **29.704.594/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:17:27 do dia 10/10/2024, com validade até o dia 09/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: **07c2L0nC1YfustjYwaU2**

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 166/24  
folha Nº 54  
Assinatura: [assinatura]

NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.704.594/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMAIS COMERCIAL	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DONA BARBARA CID	NUMERO 337	COMPLEMENTO CASA 03
----------------------------------	---------------	------------------------

CNPJ 81.580-130	BAIRRO/DISTRITO USERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fermaiscomercial@hotmail.com	TELEFONE (41) 8721-5781
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2024 às 09:18:28 (data e hora de Brasília).



Processo Nº 166/24

Folha Nº 55

Assinatura:

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

- 1- O OBJETO:** Item 1 – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades.
- 2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
- 3 - DO PREÇO:** Item 1 - Valor unitário R\$ 5,99, valor total R\$ 599,00(Quinhentos e noventa e nove reais); preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.
- 4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o ultimo pedido foi feito pela estimativa para até o final deste ano. O material chegou em 11/07/2024 e atualmente o estoque esta com somente 25 pacotes. Que se estima pela quantidade de saída que faltará. Por isto este novo pedido suprirá até o final do ano de 2024.
- 5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.
- 6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**  
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.  
No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90126/2024 no dia 24/09/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.
- 7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** Item 1 - FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI  
CNPJ 29.704.594/0001-01.
- 8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a



Processo Nº 166/24

Folha Nº 56

Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
**2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES**  
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**10- DA CONCLUSÃO:**

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 09 de outubro de 2024.

  
Elissandra Moreira Lanzarini  
Agente de Contratação





Processo Nº 166/24  
Folha Nº 57  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 106/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 11 de outubro de 2024.


*FILIFE A. DE SOUZA*  
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

*[assinatura]*  
Petronio José Weber  
OAB/RS 25.743



Processo Nº 160/24  
Folha Nº 58  
Assinatura: 


**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 106/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 592024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI CNPJ 29.704.594/0001-01. Item 1 – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades, Valor unitário R\$ 5,99, valor total R\$ 599,00(Quinhentos e noventa e nove reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 16 de outubro de 2024.

  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

Processo Nº	1661/24
Folha Nº	59
Assinatura:	

**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**
**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**ii. Declarações para fins de habilitação**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)**

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**(1) Declaração válida apenas para cooperativas**
**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
29704594000101	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	07/10/2024 09:30	ME ou EPP	Sim
55162126000154	55.162.126 IVAN FERRI	03/10/2024 23:22	ME ou EPP	Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 166/24  
Folha Nº 60  
Assinatura: [assinatura]

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90126/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Conta emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de Copo Plástico de 200 ML.  
Entrega de propostas: De 02/10/2024 às 15:42 até 08/10/2024 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 08/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto  
UF da UASG: RS

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/10/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/10/2024 às 15:15:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
08/10/2024 às 15:14:54	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Copo**

Copo Material: Plástico, Capacidade: 200ML, Características Adicionais: Não Aplicável, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Utilização: Descartável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 5,9900
Unidade de fornecimento:	Pacote 100,00 UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*384\*\*\*2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01, melhor lance: R\$ 5,9900

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Parte Melip/Equipadas	Valor	Situação
55.162.126/0001-54 - 55.162.126 IVAN FERRI	Sim	R\$ 6,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível		Modelo/versão: compatível	
29.704.594/0001-01 - FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	Sim	R\$ 5,9900	Proposta adjudicada

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/10/2024 15:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.704.594/0001-01	08/10/2024 15:15:56	Sr. Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar a este valor?
pelo participante 29.704.594/0001-01	08/10/2024 15:23:43	Boa tarde, vou verificar
pelo participante 29.704.594/0001-01	08/10/2024 15:24:17	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01, mantendo R\$ 5,9900.
pelo participante 29.704.594/0001-01	08/10/2024 15:24:31	Infelizmente já estamos em nosso melhor valor.
Sistema para o participante 29.704.594/0001-01	09/10/2024 10:41:53	Sr. Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/10/2024. Justificativa: Solicito o envio

Processo Nº 1160/24

Folha Nº

Assinatura:



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

da proposta aceita.

pele participante 29.704.594/0001-01	09/10/2024 10:50:47	Bom dia, estamos providenciando o envio
pele participante 29.704.594/0001-01	09/10/2024 10:51:08	Pergunto ainda, se nesse momento é somente a proposta?
pele participante 29.704.594/0001-01	09/10/2024 11:09:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:28 de 09/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI. CNPJ 29.704.594/0001-01.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/10/2024 15:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
08/10/2024 15:00:09	Item encerrado para lances.
08/10/2024 15:15:55	Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01 convocado para negociação de valor.
08/10/2024 15:24:17	Negociação encerrada. Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01 manteve R\$ 5,9900.
09/10/2024 10:39:53	Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,9900. Motivo: Valor está dentro do estimado.
09/10/2024 10:41:53	Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/10/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
09/10/2024 11:09:28	Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/10/2024 09:54:08	Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01 foi habilitado.
14/10/2024 08:27:39	Fornecedor FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ 29.704.594/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,9900.
14/10/2024 08:27:41	Item homologado.



Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 71/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 57/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa LIMPEX INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA CNPJ 91.408.138/0001-80, Item 1: Balde com espremedor manual ultra resistente 12 litros, Valor unitário R\$ 45,00, valor total R\$ 135,00(Cento e trinta e cinco reais). Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 101/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 58/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa SUC. AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 46.344.030/0001-97, Item 1 - Iseta elétrica capacidade máxima 1,8 e 2,2 litros 220v, Valor unitário R\$ 85,40, valor total R\$ 170,80(Cento e setenta reais e oitenta centavos). Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 04 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 106/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 59/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa FERNANDA FOGACA FANTOIRA MORDINI CNPJ 26.704.594/0001-00, Item 1 - Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável. Pacote com 100 unidades, Valor unitário R\$ 5,99, valor total R\$ 599,00(Quinhentos e noventa e nove reais). Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 16 de outubro de 2024.

Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara